



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 557/2016-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 7 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Palácio Legislativo Água Grande
Rua Guerino Matheus, 205 Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
22.574 08/12/2016 10:43:35
Responsável: *ME*

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº. 125 /2016.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais especial e suplementar a Diversos Departamentos, para manutenção das atividades que especifica, e adequações do PPA 2014-2017 e LDO 2016", e a respectiva justificativa.

Considerando que tal autorização deve ser viabilizada **com urgência**, sugerimos a Vossa Excelência, se possível for, que seja convocada **sessão extraordinária** para apreciação desta propositura.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, registramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/ammm
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 125, de 7 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais especial e suplementar a Diversos Departamentos, para manutenção das atividades que especifica, e adequações do PPA 2014-2017 e LDO 2016".

Este Executivo enviou, no prazo legal, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016, protocolizado na Câmara Municipal no dia 30 de setembro de 2015, recebendo a numeração 038/2015.

O Projeto de Lei nº 038/2015 tramitou regularmente na Câmara Municipal, sendo incluído na pauta, discutido e votado em primeiro turno na 60ª (sexagésima) sessão ordinária de 7 de dezembro de 2015. Presentes os 13 (treze) Vereadores, o projeto de lei foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários.

A apreciação em segundo turno de discussão e votação ocorreu apenas no dia 18 de dezembro de 2015, na 41ª Sessão Extraordinária. Naquela oportunidade, mesmo não havendo quorum regimental, estavam presentes apenas 12 (doze) Vereadores, o projeto de lei foi apreciado e votado, não obtendo a maioria absoluta dos votos (7), recebendo apenas 6 (seis) votos favoráveis e 5 (cinco) votos contrários, rejeitado por falta de quorum e arquivado nessa Casa Legislativa.

Este Executivo tomou ciência do arquivamento do Projeto de Lei nº 038/2015 no dia 23 de dezembro de 2015. Com a proximidade do encerramento do exercício de 2015 e tendo ciência que, ao ter sido aprovado pela maioria absoluta dos votos em primeira votação em 7 de dezembro de 2015, e embora a lei não tenha recebido os votos do quorum regimental no segundo turno de apreciação, mas teve mais votos favoráveis que contrários (6 x 5), e desprovido de dolo ou má fé e zelando pela continuidade dos serviços públicos, este Executivo deliberou por SANCIONAR e PROMULGAR a Lei Municipal nº 2.975, em 23 de dezembro de 2015, publicada em 30 de dezembro de 2015, transformando o projeto de lei original (PL nº 038/2015) no Orçamento para o exercício financeiro de 2016.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Desde o início do ano, o orçamento promulgado pela Lei Municipal nº 2.975/2015 vem sendo executado pelo Executivo e o Legislativo, pautando-se pelo empenhamento da despesa estritamente aos valores efetivamente arrecadados.

A Mesa Diretora dessa Câmara Municipal, no cumprimento de suas funções, ingressou com uma ADIn (Ação Direta de Inconstitucionalidade), com pedido de liminar, para declarar inconstitucional a Lei Municipal nº 2.975/2015, ação esta que logrou êxito, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 2052452-94.2016.8.26.0000, folhas 331-332.

A concessão da liminar foi comunicada a este Executivo na tarde do dia 28 de março de 2016, e suspendeu a validade da Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº 2.975/2015), com efeitos ex nunc (desde agora) até o julgamento daquela ação, ficando dessa forma este Chefe do Executivo impedido de realizar despesas à qualquer título.

Embora exista a permissão na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (LDO 2016), Lei Municipal nº 2.949, de 13 de julho de 2015, de execução da programação na proporção de um doze avos do total da despesa orçada, esta somente é admitida no caso de não devolução do projeto de lei orçamentária para sanção até o encerramento da sessão legislativa passada, sendo que declarada inconstitucional a Lei nº 2.975/2015, esta não mais existe no mundo jurídico.

Com a decisão judicial, o Município NÃO POSSUI MAIS ORÇAMENTO. Não obstante as providências de contestação judicial da supracitada decisão, a máquina administrativa não pode parar e as demandas da população precisam ser atendidas, sob risco de colapso nos serviços públicos municipais. Por isso, apresentamos a presente propositura para a abertura dos respectivos créditos adicionais e solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores na análise e aprovação.

Os créditos adicionais especial e suplementar têm o valor global de R\$ 1.080.489,87 (um milhão oitenta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme classificação constante do Anexo I desta propositura.

O crédito adicional especial, no valor de R\$ 0,01 (um centavo), nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, será aberto ao Departamento de Saúde, para manutenção da Atividade 2031 – Manutenção do SAMU, para pagamento de despesas com rateio pela participação em consórcio público.

O crédito adicional suplementar, no valor de 1.080.489,86 (um milhão oitenta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), será aberto ao Gabinete do Prefeito, Departamento de Administração e Finanças, Departamento de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Educação, Departamento de Esportes e Lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, Departamento de



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Planejamento e Departamento de Recursos Humanos, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2007, Manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

II - Atividade 2013, Manutenção das Dependências da Diretoria DEAF, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III - Atividade 2014, Manutenção Iluminação Pública FUNDIP, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IV - Atividade 2019, Manutenção do Serviço Funerário, para pagamento de despesas com diárias pessoal civil;

V - Atividade 2082, Manutenção do Salário Educação QSE, para pagamento de despesas com material de consumo;

VI - Atividade 2024, Implementação UBS, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

VII - Atividade 2025, Departamento PSF, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

VIII - Atividade 2030, Ambulatório de Especialidades Média Complexidade, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IX - Atividade 2029, Central de Regulação do Sistema Média Complexidade, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

X - Atividade 2027, Parceiros do SUS Prestadores Média Complexidade, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

XI - Atividade 2033, Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física;

XII - Atividade 2032, Ações de Vigilância em Saúde, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

XIII - Atividade 2073, CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), para pagamento de despesas com material de consumo;

XIV - Atividade 2067, Proteção Social Básica aos Idosos, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

XV - Atividade 2070, Proteção Social Básica à Criança e Adolescente, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

XVI - Atividade 2047, Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para pagamento de despesas com material de consumo;

XVII - Atividade 2009, Manutenção da Diretoria de Planejamento, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

XVIII - Atividade 2011, Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II desta propositura.

A abertura de um crédito adicional especial de R\$ 0,01 (um centavo) se justifica pelo seguinte. Segundo o Departamento de Planejamento, no Ofício/Civap-Saúde nº 108, de 8 de setembro de 2015, foi informado pelo Civap o valor de R\$ 879.046,07 (oitocentos e setenta e nove mil quarenta e seis reais e sete centavos) para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária 2016 (Quadro Auxiliar de Detalhamento da Despesa - Anexos da LOA - foi previsto - R\$ 879.046,07), relativo à manutenção do SAMU.

No entanto, no Contrato Administrativo de Rateio nº 009/2016, assinado em 4 de janeiro de 2016, constou o valor de R\$ 879.046,08 (oitocentos e setenta e nove mil quarenta e seis reais e oito centavos), sendo constatada recentemente essa divergência pelo Departamento de Planejamento quando do repasse da última parcela ao Civap-Saúde. Sendo necessária a abertura do crédito adicional especial de R\$ 0,01 (um centavo) para regularizar a situação.

Ainda segundo o Departamento de Planejamento, não obstante o disposto em lei anterior, que autorizou a abertura de créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 41.771.313,93 (quarenta e um milhões setecentos e setenta e um mil trezentos e treze reais e noventa e três centavos), a presente propositura é necessária, pois a maior parte dos créditos se trata de suplementação, não sendo possível por decreto em função da não existência da lei orçamentária.

Por conta do disposto nesta propositura, solicita-se autorização para promover as adequações necessárias nos programas, metas e ações (atividades) das peças do planejamento municipal, especificamente no Anexo IV (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.872, de 12 de julho de 2013, Plano Plurianual 2014-2017 (PPA 2014-2017), e no Anexo IIA (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.949, de 13 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (LDO 2016).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Os trechos do Anexo IV do PPA 2014-2017 e do Anexo IIA da LDO 2016, com as devidas adequações, acompanham esta propositura.

Posto isto, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e demais Vereadores na apreciação e deliberação da presente propositura.

Atenciosamente.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



CM Paraguaçu Paulista

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Protocolo Data/Hora
22.574 08/12/2016 10:43:35
Responsável: *mb*

PROJETO DE LEI Nº. 125, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais especial e suplementar a Diversos Departamentos, para manutenção das atividades que especifica, e adequações do PPA 2014-2017 e LDO 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 1.080.489,87 (um milhão oitenta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito adicional especial, no valor de R\$ 0,01 (um centavo), nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, será aberto ao Departamento de Saúde, para manutenção da Atividade 2031 – Manutenção do SAMU, para pagamento de despesas com rateio pela participação em consórcio público.

§ 2º O crédito adicional suplementar, no valor de 1.080.489,86 (um milhão oitenta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), será aberto ao Gabinete do Prefeito, Departamento de Administração e Finanças, Departamento de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Educação, Departamento de Esportes e Lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, Departamento de Planejamento e Departamento de Recursos Humanos, para manutenção das seguintes atividades:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 7 de dezembro de 2016 Fls. 2 de 11

I - Atividade 2007, Manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

II - Atividade 2013, Manutenção das Dependências da Diretoria DEAF, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III - Atividade 2014, Manutenção Iluminação Pública FUNDIP, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IV - Atividade 2019, Manutenção do Serviço Funerário, para pagamento de despesas com diárias pessoal civil;

V - Atividade 2082, Manutenção do Salário Educação QSE, para pagamento de despesas com material de consumo;

VI - Atividade 2024, Implementação UBS, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

VII - Atividade 2025, Departamento PSF, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

VIII - Atividade 2030, Ambulatório de Especialidades Média Complexidade, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IX - Atividade 2029, Central de Regulação do Sistema Média Complexidade, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

X - Atividade 2027, Parceiros do SUS Prestadores Média Complexidade, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

XI - Atividade 2033, Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física;

XII - Atividade 2032, Ações de Vigilância em Saúde, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

XIII - Atividade 2073, CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), para pagamento de despesas com material de consumo;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 7 de dezembro de 2016 Fls. 3 de 11

XIV - Atividade 2067, Proteção Social Básica aos Idosos, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

XV - Atividade 2070, Proteção Social Básica à Criança e Adolescente, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

XVI - Atividade 2047, Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para pagamento de despesas com material de consumo;

XVII - Atividade 2009, Manutenção da Diretoria de Planejamento, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

XVIII - Atividade 2011, Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Por conta do disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias nos programas, metas e ações (projeto) das peças do planejamento municipal, especificamente:

I - no Anexo IV (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.872, de 12 de julho de 2013, Plano Plurianual 2014-2017 (PPA 2014-2017);

II - e no Anexo IIA (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.949, de 13 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (LDO 2016).

Parágrafo único. Os trechos do Anexo IV do PPA 2014-2017 e do Anexo IIA da LDO 2016, com as devidas adequações, acompanham esta lei.

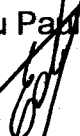


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 7 de dezembro de 2016 Fls. 4 de 11

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2016.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de dezembro de 2016.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/DRVS/ammm
PL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 7 de dezembro de 2016 Fls. 5 de 11

ANEXO I

1222	10.302.0019.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,01
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
Subtotal Crédito Especial R\$			0,01
02	02	03 GABINETE – JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
735	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA	
300,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	03	02 DEPENDENCIAS - DEAF	
1030	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF	
8.250,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	03	03 FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
744	04.122.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP	
69.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	04	03 DEPTO DE OBRAS – CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
992	15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO	500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	06	01 DEPTO DE EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
1075	12.365.0008.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	166.041,80
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
1046	12.361.0009.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	226.995,62



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 7 de dezembro de 2016 Fls. 6 de 11

	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
1046	12.361.0009.2082.0000		MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	233.958,20
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	05		TRANSFERÊNCIAS E GONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02	09	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
882	27.812.0016.2060.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
20.000,00				
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
981	10.301.0017.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO UBS	20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	025	PROGRAMA QUALIS MAIS	
982	10.301.0017.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO UBS	15.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	025	PROGRAMA QUALIS MAIS	
985	10.301.0017.2025.0000		DEPARTAMENTO PSF	8.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	004	SAÚDE - PSF/ACS/SAÚDE BUCAL	
986	10.301.0017.2025.0000		DEPARTAMENTO PSF	19.478,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
1015	10.301.0017.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO UBS	10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	115	SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
1076	10.301.0017.2025.0000		DEPARTAMENTO PSF	10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
1000	10.302.0019.2030.0000		AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	MÉDIA
COMPLEXIDADE	43.200,00			



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 7 de dezembro de 2016 Fls. 7 de 11

	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	116	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL	
1003	10.302.0019.2029.0000		CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA	
COMPLEXIDADE	50.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	116	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL	
1028	10.302.0019.2029.0000		CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA	
COMPLEXIDADE	5.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
1053	10.302.0019.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA	
COMPLEXIDADE	53.262,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	116	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL	
1053	10.302.0019.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA	
COMPLEXIDADE	60.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	116	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL	
664	10.305.0020.2033.0000		AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	
16.320,00				
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	185	TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPTI	
1026	10.304.0020.2032.0000		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 4.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	118	SAÚDE - VIGIL.SANITÁRIA/EPIDEMIOLÓGICA	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
667	08.244.0022.2073.0000		CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO	
ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	188	PROGRAMA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	
718	08.244.0022.2067.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS 584,24	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 7 de dezembro de 2016 Fls. 8 de 11

	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
722	08.244.0022.2073.0000		CREAS	-	CENTRO	REFERENCIA	ESPECIALIZADO
ASSISTENCIA SOCIAL	500,00						
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500	170	CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO				
1214	08.244.0022.2070.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
700,00							
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01		TESOURO				
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	15	01	DEPTO-DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE				
801	18.542.0012.2047.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS				
ESPECIAIS	7.400,00						
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	16	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
806	04.122.0002.2009.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO				
15.000,00							
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	18	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
812	04.122.0002.2011.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS				
15.000,00							
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
Subtotal Suplementações R\$						1.080.489,86	
TOTAL CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$						1.080.489,87	

ANEXO II

1000.00.00.00	Receita Corrente	
1325.01.05.07	Aplicação Financeira Salario Educação	65.000,00
1721.33.50.51	SIA-SIH- População Própria e Referenciada	153.200,00
1721.35.01.00	Transferência Salario Educação	335.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 7 de dezembro de 2016 Fls. 9 de 11

1722.99.00.01	Programa Qualis Mais	35.000,00
1722.99.00.02	Programa – Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti	16.320,00

Subtotal Excesso de Arrecadação R\$ 604.520,00

02	02	03	GABINETE - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
	1032	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA -	
300,00		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	000
02	03	02	DEPENDENCIAS - DEAF	
	742	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF	
-8.250,00		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	000
02	04	03	DEPTO DE OBRAS – CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
	845	15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO	-500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	000
02	05	01	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
	851	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E	
ABASTECIMENTO		-20.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	000
02	06	01	DEPTO DE EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
	1005	12.365.0008.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	-221.966,80
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	SALÁRIO EDUCAÇÃO	022
	1047	12.361.0009.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	-5.028,82
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	SALÁRIO EDUCAÇÃO	022
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	689	10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA	
COMPLEXIDADE		-53.262,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		310	SAÚDE-GERAL	000



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 7 de dezembro de 2016 Fls. 10 de 11

890	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	-8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 004	SAÚDE - PSF/ACS/SAÚDE BUÇAL	
983	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 115	SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
1019	10.302.0019.2029.0000	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA	
COMPLEXIDADE	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
1138	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	-29.478,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
1151	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-4.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 118	SAÚDE - VIGIL.SANITÁRIA/EPIDEMIOLÓGICA	
02	11	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	669	08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO
ASSISTENCIA SOCIAL	-2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 188	PROGRAMA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	
717	08.244.0022.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	-584,24
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
1199	08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO	
ASSISTENCIA SOCIAL	-500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 170	CREAS CENTRO DE REFÊRENCIA ESPECIALIZADO	
1211	08.244.0022.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
-700,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	14	01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	1172	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA -69.000,01



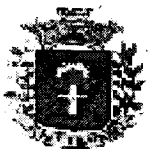
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 7 de dezembro de 2016 Fls. 11 de 11

		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		01	TESOURO
		110	GERAL
02	15	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE
	930	18.542.0012.2047.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS
ESPECIAIS		-17.400,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		01	TESOURO
		110	GERAL
	931	18.542.0012.2047.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS
ESPECIAIS		-20.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		01	TESOURO
		110	GERAL

Subtotal Anulações R\$ -475.969,87

TOTAL EXCESSO E ANULAÇÕES R\$ 1.080.489,87



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPI
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 4 of 122

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
Indicador									
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							AREA CONSTRUIR	M2	200	200.000,00	100	150.000,00	100	13.857,17	0	0,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO															
		1002	REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL														
		04	Administração														
			122	Administração Geral													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 11 of 122

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	176.000,00	100	204.145,88	100	222.053,45	100	267.700,00
	021601 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
	2009 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	28.000,00	0	0,00	0	0,00
	021601, DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
	2009 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA.
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 13 of 122

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	289.000,00	100	237.000,00	100	227.834,00	100	287.460,00
	021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				3	DESPESAS CORRENTES						
Total Geral Financeiro					2.883.000,00	3.419.193,52	3.955.493,02	3.757.450,00			





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 14 of 122

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
Indicador									
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCod.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	15.000,00	100	15.000,00	100	5.000,00
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF															
		2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 15 of 122

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

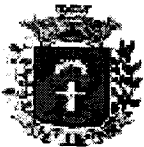
Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.540.000,00	100	3.199.100,00	100	3.207.262,82	100	4.319.300,00
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF									
	2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	35.000,00	100	47.500,00	100	80.034,84	100	53.240,00
	020302	DEPENDENCIAS - DEAF									
	2013	MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA DIRETORIA - DEAF									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 16 of 122

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

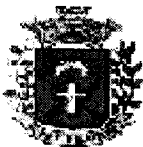
Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100.000,00	100	126.500,00	100	80.000,00	100	100.000,00
	020303 FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
	1004 ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.400.000,00	100	1.591.000,00	100	2.014.000,00	100	1.691.200,00
	020303 FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
	2014 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 30 of 122

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficiente de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

Metas								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017	
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES %	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	100	100	100	100	

Ações																		
Entidade	Unid.Orcam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							EQUIPAMENTOS	UN	8	15.000,00	8	15.000,00	8	20.000,00	8	290.000,00	
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA																
		1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE															
		20	Agricultura															
			606	Extensão Rural														
				00	A DEFINIR													
					000	A DEFINIR												
						4	DESPESAS DE CAPITAL											





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 31 of 122

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	50	15.000,00	50	15.000,00	100	15.000,00	0	0,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
	1026	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL									
	20	Agricultura									
	606	Extensão Rural									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	336.500,00	100	351.500,00	100	433.204,03	100	496.600,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
	2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									
	20	Agricultura									
	606	Extensão Rural									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 35 of 122

Programa: 0017 PORTA PARA A VIDA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

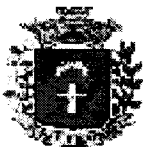
Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: Municípios

Metas								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017	
EQUIPES PROGRAMA AGENTE COMUM UN	UNIDADE	7	10	9	10	10	10	
EQUIPES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA UN	UNIDADE	6	9	8	8	9	9	
EQUIPES SAÚDE BUCAL UN	UNIDADE	5	9	8	8	9	9	
PARTURIENTES ATENDIDAS PROJETO %	PERCENTUAL	78	90	87	89	90	90	
PROJETO ACOLHIMENTO HUMANIZAÇÃO UN	UNIDADE	6	9	8	8	9	9	
REDUÇÃO MORTALIDADE INFANTIL NV	NASCIDOS VIVOS	16	11	14	13	12	11	

Ações																		
Entidade	Unid.Orcam	ProjAtiv	Função	SubFun	PonGr	FonCód	Categoria	Item/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							SERVIÇOS	%	100	65.000,00	100	68.250,00	100	50.000,00	100	65.000,00	
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA																
		2024	IMPLEMENTAÇÃO UBS															
			10	Saúde														
				301	Atenção Básica													
					00	A DEFINIR												
						000	A DEFINIR											
							4	DESPESAS DE CAPITAL										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 36 of 122

Programa: 0017 PORTA PARA A VIDA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	5.440.800,00	100	5.844.000,00	100	6.030.179,81	100	8.008.300,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2024 IMPLEMENTAÇÃO UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	45.000,00	100	115.000,00	100	54.582,34	100	65.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2025 DEPARTAMENTO PSF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 40 of 122

Programa: 0019 RETAGUARDA PARA O SUS

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

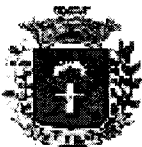
Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: Municípios

Metas								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017	
ATENDIMENTO PACIENTES FORA DO D.C. UN	UNIDADE	100	100	100	100	100	100	
ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE %	PERCENTUAL	50	65	50	55	60	65	
EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS UN	UNIDADE	81149	76376	81149	79526	77935	76376	
INTERNAÇÕES	UN	306	220	250	240	230	220	

Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FunGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							ATENDIMENTO	%	100	4.898.690,00	100	6.759.096,00	100	9.986.332,39	100	7.750.200,00	
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA																
		2027	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE															
		10	Saúde															
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial														
				00	A DEFINIR													
					000	A DEFINIR												
					3	DESPESAS CORRENTES												





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 42 of 122

Programa: 0019 RETAGUARDA PARA O SUS

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	2.354.810,00	100	2.778.250,00	100	1.899.956,57	100	3.880.900,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2029 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	15.000,00	100	15.000,00	100	33.698,00	100	15.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA.
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 43 of 122

Programa: 0019 RETAGUARDA PARA O SUS

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	2.257.600,00	100	1.596.164,00	100	2.024.837,25	100	3.443.500,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 44 of 122

Programa: 0019 RETAGUARDA PARA O SUS

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	583.477,80	100	672.864,48	100	1.036.547,07	100	627.100,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					10.836.877,80		12.551.574,48		16.016.771,28		16.788.900,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 45 of 122

Programa: 0020 SEMPRE ALERTA

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
Indicador									
CURA TUBERCULOSE	%	PERCENTUAL		85	90	86	87	88	90
ESTABELIMENTOS FISCALIZADOS	%	PERCENTUAL		70	90	75	80	85	90
NOTIFICAÇÕES DE DST'S	%	PERCENTUAL		22	26	23	24	25	26
PRESERVATIVOS DISTRIBUIDOS	UN	UNIDADE		112000	116000	113000	114000	115000	116000
TESTAGEM LABORATORIAL HIV	UN	UNIDADE		1900	2200	1950	2000	2100	2200
VACINAÇÃO RECEM-NASCIDOS	%	PERCENTUAL		96	96	96	96	96	96

Ações																		
Entidade	Unid.Gracam	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr	FonCód	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							SERVIÇOS	%	100	15.000,00	100	15.000,00	100	15.000,00	100	15.000,00	
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA																
		2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE															
			10	Saúde														
				304	Vigilância Sanitária													
					00	A DEFINIR												
						000	A DEFINIR											
							4	DESPESAS DE CAPITAL										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 46 of 122

Programa: 0020 SEMPRE ALERTA

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	330.500,00	100	376.770,00	100	466.942,87	100	502.600,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2032 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	27.500,00	100	25.000,00	100	20.000,00	100	27.500,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 47 of 122

Programa: 0020 SEMPRE ALERTA

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	SERVIÇOS	%	100	902.500,00	100	936.780,00	100	1.508.807,76	100	1.416.600,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					1.275.500,00		1.353.550,00		2.010.750,63		1.961.700,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 57 of 122

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas		Unidade de Medida		Ind. Recente	Ind. Futuro	2014	2015	2016	2017
Indicador									
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE		1845	1922	1864	1883	1902	1922
EQUIPAMENTOS - RENOVAÇÃO	%	PERCENTUAL		0	80	20	20	20	20
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC UN	UN	UNIDADE		11	11	4	4	3	0

Ações															
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FontGr.	FonCod.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014 - Meta 2015	2015 - Meta 2016	2016 - Meta 2017	2017	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							UNIDADES ESCOLARES	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020601		MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO												
		1027	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES												
			12	Educação											
				365	Educação Infantil										
					00	A DEFINIR									
						000	A DEFINIR								
							4	DESPESAS DE CAPITAL							





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 58 of 122

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100.000,00	100	106.500,00	100	8.033,20	100	100.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					4	DESPESAS DE CAPITAL					

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.170.000,00	100	1.246.050,00	100	1.677.206,80	100	1.139.400,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 61 of 122

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

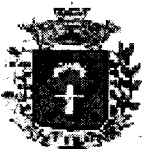
Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas		Unidade de Medida		Ind. Recente	Ind. Futuro	2014	2015	2016	2017
Indicador									
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE		4338	4516	4382	4426	4471	4516
EQUIPAMENTOS - RENOVAÇÃO	%	PERCENTUAL		0	80	20	20	20	20
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC UN		UNIDADE		22	22	4	4	3	0

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.705.000,00	100	1.804.450,00	100	2.572.859,00	100	1.785.700,00
	020601		MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO														
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE														
			12	Educação													
				361	Ensino Fundamental												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 70 of 122

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

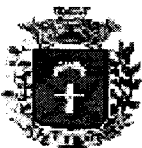
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind. Recente	Ind. Futuro	2014	2015	2016	2017
Indicador									
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA	TON	TONELADA		25	25	25	25	25	25
PROJETOS AMBIENTAIS	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1			PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI					MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	50.000,00	100	2.000,00	100	10.000,00
	021501		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE														
		1016	ADEQUAÇÃO/EQUIPAMENTOS DA USINA DE TRIAGEM														
			18	Gestão Ambiental													
				542	Controle Ambiental												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 72 of 122

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	186.500,00	100	176.500,00	100	190.600,00	100	268.400,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS								
		18	Gestão Ambiental								
			542	Controle Ambiental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	15.000,00	100	15.000,00	100	5.000,00	100	15.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2048	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CEA								
		18	Gestão Ambiental								
			542	Controle Ambiental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPI

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 89 of 122

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

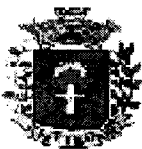
Justificativa: O estímulo à prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
Indicador									
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS	UN	UNIDADE		20	30	22	24	28	30
EQUIPES MANTIDAS	UN	UNIDADE		28	28	28	28	28	28
FORMAÇÃO ESPORTIVA	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
UNIDADES ESPORTIVAS - NOVAS	UN	UNIDADE		0	8	2	2	2	2

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							UNIDADES ESPORTIVAS	UN	2	15.000,00	2	15.000,00	2	10.000,00	2	215.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL															
		1023	CONTRUÇÃO UNIDADES ESPORTIVAS														
			27	Desporto e Lazer													
				812	Desporto Comunitário												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 91 of 122

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.163.700,00	100	1.109.850,00	100	1.031.820,00	100	1.585.800,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
	2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER									
	27	Desporto e Lazer									
	812	Desporto Comunitário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	230.000,00	100	185.000,00	100	81.500,00	100	304.100,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
	2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS									
	27	Desporto e Lazer									
	812	Desporto Comunitário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPI
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 93 of 122

Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
Indicador									
ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ASS UN		UNIDADE		0	8	2	2	2	2

Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017	
1	PRÉFETURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	2	50.000,00	2	100.000,00	2	81.567,35	2	50.000,00	
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS																
		1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS															
			08	Assistência Social														
				244	Assistência Comunitária													
					00	A DEFINIR												
						000	A DEFINIR											
							4	DESPESAS DE CAPITAL										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 98 of 122

Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

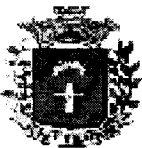
Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: Municipais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.000,00	100	10.000,00	100	0,00	100	5.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2067 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	99.000,00	100	62.000,00	100	70.147,12	100	83.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2067 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 101 of 122

Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	0,00	100	5.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2070 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	184.000,00	100	151.000,00	100	196.649,17	100	164.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2070 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)
2016

Page 3 of 66

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa	Descrição
0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	13.857,17
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		1002	REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	330.500,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	250.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 6 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)****Lei: 2949, Data: 13/07/2015****2016**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	46.000,00
020205	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
2090	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
04	Administração		
124	Controle Interno		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	5.000,00
021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO		
2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	222.053,45
021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO		
2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	200.000,00
021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO		
2010	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)
2016

Page 7 of 66

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	5.000,00
------	--	-----	----------

021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO
--------	---------------------------

2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
------	---

04	Administração
----	---------------

122	Administração Geral
-----	---------------------

00	A DEFINIR
----	-----------

000	A DEFINIR
-----	-----------

4	DESPESAS DE CAPITAL
---	---------------------

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	227.834,00
------	--	-----	------------

021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO
--------	---------------------------

2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
------	---

04	Administração
----	---------------

122	Administração Geral
-----	---------------------

00	A DEFINIR
----	-----------

000	A DEFINIR
-----	-----------

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------

Total Geral do Programa:		3.955.493,02
---------------------------------	--	---------------------

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)
2016

Page 8 of 66

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa	Descrição
0003	ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	15.000,00
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF							
		2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	3.207.262,82
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF							
		2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	80.034,84
	020302	DEPENDENCIAS - DEAF							
		2013	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

P.M. EST, TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 9 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)****Lei: 2949, Data: 13/07/2015**

2016

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 80.000,00

020303 FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINÇÃO PÚBLICA

1004 ILUMINAÇÃO PUBLICA

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 2.014.000,00

020303 FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINÇÃO PÚBLICA

2014 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 5.000,00

021701 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO

2015 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 168.335,99

021701 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO

2015 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)
2016

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa	Descrição
0006	DESENVOLVIMENTO RURAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							8	20.000,00
	020501		DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA						
		1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE						
		20	Agricultura						
			606	Extensão Rural					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	15.000,00
	020501		DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA						
		1026	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL						
		20	Agricultura						
			606	Extensão Rural					
				00	A DEFINIR				
					- 000	A DEFINIR			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	433.204,03
	020501		DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA						
		2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
		20	Agricultura						
			606	Extensão Rural					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						3	DESPESAS CORRENTES		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)
2016

Page 20 of 66

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa Descrição

0017 PORTA PARA A VIDA

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
EQUIPES SAÚDE BUCAL	UN	UNIDADE	8	9
EQUIPES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	UN	UNIDADE	8	9
PROJETO ACOlhIMENTO HUMANIZAÇÃO	UN	UNIDADE	8	9
EQUIPES PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	UN	UNIDADE	10	10
REDUÇÃO MORTALIDADE INFANTIL	NV	NASCIDOS VIVOS	13	12
PARTURIENTES ATENDIDAS PROJETO BEM QUERES	%	PERCENTUAL	89	90

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	50.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2024	IMPLEMENTAÇÃO UBS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	6.030.179,81
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2024	IMPLEMENTAÇÃO UBS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	PERCENTUAL	55	60
ATEDIMENTO PACIENTES FORA DO DOMICILIO	UN	UNIDADE	100	100
INTERNAÇÕES	UN	UNIDADE	240	230
EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS	UN	UNIDADE	79526	77935

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	9.986.332,39
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2027	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	65.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2028	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	970.400,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2028	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						3	DESPESAS CORRENTES		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 24 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)****Lei: 2949, Data: 13/07/2015**

2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	1.899.956,57
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2029	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	33.698,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2030	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	2.024.837,25
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2030	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	1.036.547,07
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2031	MANUTENÇÃO DO SAMU		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:**16.016.771,28**

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 25 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

Programa Descrição

0020 SEMPRE ALERTA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NOTIFICAÇÕES DE DST'S	% PERCENTUAL	24	25
ESTABELICIMENTOS FISCALIZADOS	% PERCENTUAL	80	85
CURA TUBERCULOSE	% PERCENTUAL	87	88
VACINAÇÃO RECEM-NASCIDOS	% PERCENTUAL	96	96
TESTAGEM LABORATORIAL HIV	UN UNIDADE	2000	2100
PRESERVATIVOS DISTRIBUIDOS	UN UNIDADE	114000	115000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	15.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	466.942,87
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 26 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 20.000,00

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 1.508.807,76

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

2.010.750,63

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 32 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

Programa Descrição
0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES	UN	UNIDADE	4	3
EQUIPAMENTOS - RENOVACÃO	%	PERCENTUAL	20	20
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	1883	1902

Ações

Entidade *	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	8.033,20
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO							
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	1.677.206,80
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO							
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							3	250.000,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL							
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 39 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 190.600,00

021501 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE

2047 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

18 Gestão Ambiental

542 Controle Ambiental

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 5.000,00

021501 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE

2048 CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CEA

18 Gestão Ambiental

542 Controle Ambiental

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 67.000,00

021501 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE

2049 MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM

15 Urbanismo

542 Controle Ambiental

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 2.695.542,31

021501 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE

2050 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 50 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 1.031.820,00

020901 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL

2060 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

100 81.500,00

020901 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL

2061 PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

100 139.000,00

020901 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL

2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

1.354.969,44

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)
2016

Page 51 of 66

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa Descrição

0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ASSISTÊNCIAIS	UN UNIDADE	2	2
ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							2	81.567,35
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	140.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2062	MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	967.525,28
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 53 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)****Lei: 2949, Data: 13/07/2015**

2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	5.000,00
------	--	-----	----------

021101	FUNDO MUNICIPAL-DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS
--------	--

2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
------	---

08	Assistência Social
----	--------------------

244	Assistência Comunitária
-----	-------------------------

00	A DEFINIR
----	-----------

000	A DEFINIR
-----	-----------

4	DESPESAS DE CAPITAL
---	---------------------

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	124.300,00
------	--	-----	------------

021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS
--------	--

2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
------	---

08	Assistência Social
----	--------------------

244	Assistência Comunitária
-----	-------------------------

00	A DEFINIR
----	-----------

000	A DEFINIR
-----	-----------

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	0,00
------	--	-----	------

021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS
--------	--

2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS
------	-----------------------------------

08	Assistência Social
----	--------------------

244	Assistência Comunitária
-----	-------------------------

00	A DEFINIR
----	-----------

000	A DEFINIR
-----	-----------

4	DESPESAS DE CAPITAL
---	---------------------

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	70.147,12
------	--	-----	-----------

021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS
--------	--

2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS
------	-----------------------------------

08	Assistência Social
----	--------------------

244	Assistência Comunitária
-----	-------------------------

00	A DEFINIR
----	-----------

000	A DEFINIR
-----	-----------

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 55 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 0,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2070 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000

A DEFINIR

4

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 196.649,17

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2070 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000

A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 186.513,25

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2073 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000

A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 20.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2073 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000

A DEFINIR

4

DESPESAS DE CAPITAL



Ofício/Civap-Saúde nº 108/2015
Assis, 08 de setembro de 2015

V. B. Costa
Exmo. Senhor
Ediney Taveira Queiroz
D.D. Prefeito Municipal
Paraguaçu Paulista/SP

Ref.: Valor do Contrato de Rateio do Civap/Saúde – Proposta Orçamentária 2016

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente vimos informar o valor do Contrato de Rateio do Civap/Saúde, para que possa ser incluído no Orçamento do Exercício de 2016 como abaixo indicado:

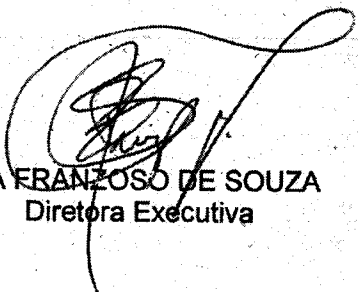
PROJETO	CUSTO ANUAL
Projeto SAMU	R\$ 879.046,07
Projeto SAMU (FEDERAL)	R\$ 157.500,00
TOTAL	R\$ 1.036.546,07

(Valor aprovado na Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos)

Outrossim, solicitamos que tão logo a Proposta Orçamentária seja aprovada, seja informada com a máxima urgência ao Civap/Saúde, a dotação orçamentária em que será empenhado o respectivo Contrato de Rateio.

Sendo o que se apresenta para o momento nos despedimos com votos de estima e apreço e nos colocamos a Vossa inteira disposição.

Atenciosamente,


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Diretora Executiva

"Sózinha o problema é seu, juntos ele é nosso!"



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 009/2016

(Manutenção e Custeio do Projeto SAMU)

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do MF sob nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **MARCOS ANTONIO ELIAS**, brasileiro, casado, Administrador, possuidor do RG nº 15.818.34-9 e do CPF nº 099.901.568-08, residente na Avenida Inez Sanches, 45, daquele município, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 44.547.305/0001-93, com sede na Avenida Siqueira Campos, 1430, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Estatuto do CIVAP SAÚDE, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente contrato tem por objeto ratear as despesas relativas ao projeto **SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**, sua manutenção e custeio, como previsto nos artigos 8º/10 de seu Estatuto Social, serviço que será prestado pelo contratado nos termos de compromisso assumido entre as partes através do **Contrato de Programa nº 005/2013**.

§ 1º - A Contratante assumirá sua cota parte do valor total, rateado entre os entes associados, conforme cláusulas a seguir.

§ 2º - Constituem despesas de que trata o presente contrato:

a) - Remuneração com pessoal (Coordenador Geral, Coordenador Médico, Coordenador de Enfermagem, Médico Regulador, Médico Intervencionista, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Condutor de Veículo de Urgência, Auxiliar Administrativo, Ajudante de Serviço, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica, Farmacêutico, Rádio-Operadores), nela incluída as obrigações trabalhistas e fiscais, exceto verbas rescisórias. Na hipótese de encerramento do projeto deverão ser repassados ao contratado os recursos relativos à parcela rescisória, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a comunicação formal do encerramento.

b) - Combustíveis e lubrificantes

c) - Manutenção preventiva e corretiva dos veículos;

§ 3º - O regime de execução será o de empreitada por preço global mensal.

§ 4º - As aquisições de uniformes e a capacitação da equipe SAMU serão objeto de novo contrato de rateio.

§ 5º - As despesas decorrentes com a execução deste contrato estarão devidamente alocadas em dotação orçamentária própria do CIVAP SAÚDE, constante do orçamento para o exercício corrente: 10-10301-103010013-103010013, 2.033000-3.3.90.39.00.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços/ações e atividades previstas na cláusula anterior serão executados sob a responsabilidade do contratado visando atender aos



objetivos constantes da cláusula primeira do Contrato de Programa nº 005/2013 que se vincula ao presente independente de sua transição parcial ou total.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES: Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços objeto deste contrato, a contratante pagará ao contratado o valor de **R\$ 879.044,00** (oitocentos e setenta e nove mil e quarenta e seis reais e oito centavos) com o seguinte desdobramento:

I - **R\$ 73.253,84** (setenta e três mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagos mensalmente conforme definido na cláusula quinta a seguir.

§ 1º - A qualquer tempo, em eventual constatação de desequilíbrio financeiro entre a receita originária dos contratos de rateio e a despesa efetiva, haverá adequação do valor rateado, através de Termo Aditivo.

§ 2º - Haverá retenção de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal pago, a título de taxa de administração, em favor do CIVAP SAÚDE, na forma do art. 48 do seu Estatuto.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto na cláusula anterior será mensal, efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, iniciando-se pelo mês de janeiro de 2016 e se estendendo até o mês de dezembro de 2016. Em caso de não haver expediente na data limite para pagamento, a contratante se obriga em saldar o compromisso até o dia útil imediatamente anterior.

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados mediante emissão, de boleto bancário mensal pelo contratado;

§ 2º - Na falta de pagamento, e após a data da ultimização dos trâmites necessários, fica o contratado autorizado em aplicar o dispositivo contido da cláusula 5.4 do Protocolo de Intenções, para que os pagamentos sejam descontados na última parcela do F.P.M. de cada mês do Município ora contratante.

§ 3º - Caso o Município estiver inadimplente com o Consórcio, no primeiro débito da parcela do F.P.M., será cobrado o total da inadimplência, referente à contribuição.

§ 4º - As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pela contratante, mediante a utilização dos respectivos recursos orçamentários constantes na Lei Orçamentária do Município para o exercício corrente.

§ 5º - Enquanto inadimplente, a contratante ficará impedida de receber a execução do serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

§ 1º - É obrigação de o contratado prestar adequadamente o objeto contratado, além da prestação de contas anual que está obrigado, de acordo com a Legislação em vigor.

§ 2º - Constituem-se em obrigações da contratante as constantes neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução dos trabalhos do contratado será exercida pela contratante, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao representante do contratado, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual se submeterá à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos seguintes casos:

a) - não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados.



b) - cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;

c) - cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

d) - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II - amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência da contratante;

III - na ocorrência de falta grave cometida pela contratante, de acordo com o estatuto no Estatuto do contratado.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, o contratado, caso seja rescindido o presente por sua única e exclusiva culpa, ficará sujeito a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

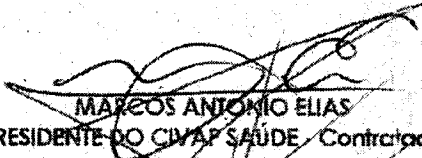
Parágrafo único: As multas legais e a prevista neste contrato não eximem o contratado, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar à contratante.

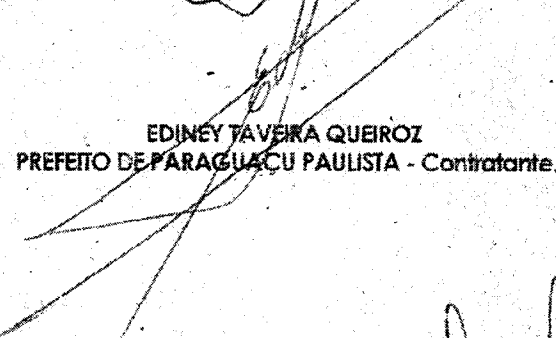
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente contrato foi precedido de parecer jurídico e ato de dispensa de licitação, assinados respectivamente pelos profissionais do órgão de Assessoramento Jurídico e Presidente do CIVAP SAÚDE, nos moldes e em consonância com o preceituado nas Leis nºs 8.666/93 e 11.107/05.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

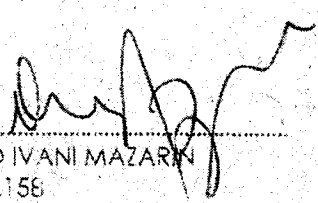
Assis, 04 de janeiro de 2016.


MARCOS ANTONIO ELIAS
PRESIDENTE DO CIVAP SAÚDE - Contratado


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
PREFEITO DE PARAGUACU PAULISTA - Contratante

TESTEMUNHAS:


VIRGÍNIA SARA LOPES RUIZ KOHLE
RG 20.632.886


ANTONIO IVANI MAZARIN
RG 4.686.156



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, CNPJ nº 44.547.305/0001-93, com sede na Avenida Siqueira Campos, 1430, no município de Paraguaçu Paulista/SP.

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, CNPJ nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP.

CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2016

OBJETO: Manutenção e Custeio do Projeto SAMU

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, 04 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE:

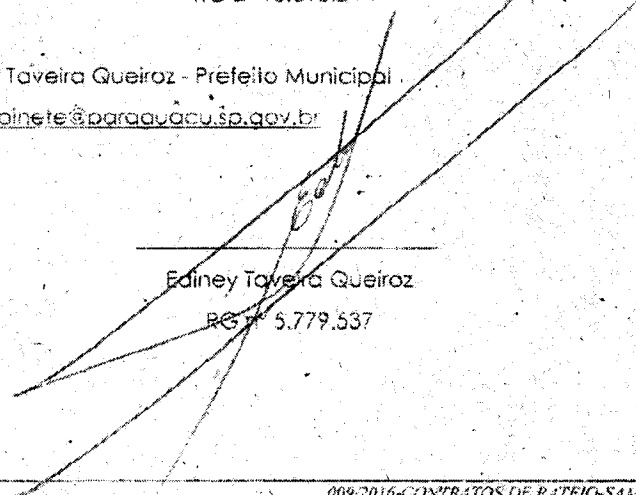
- Nome e cargo: Marcos Antonio Elias - Presidente
- E-mail institucional: civap@civap.com.br
- Assinatura:



Marcos Antonio Elias
RG nº 15.818.34-9

CONTRATADA:

- Nome e cargo: Ediney Taveira Queiroz - Prefeito Municipal
- E-mail institucional: gabinete@paraguacu.sp.gov.br
- Assinatura:



Ediney Taveira Queiroz
RG nº 5.779.537



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2016

Page 29

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2975, Data: 23/12/2015

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SUB UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DO SAMU		10.302.0019.2031.0000					
3	DESPESAS CORREN					1.036.546,07	1.036.546,07
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.036.546,07		
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.3.71.70.00	879.046,07			
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.3.71.70.00	157.500,00			
OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		10.303.0018.2026.0000					
3	DESPESAS CORREN					1.956.805,00	1.971.805,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				577.800,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	501.200,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	14.250,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	62.350,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.379.005,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	102.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	1.007.150,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	46.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	137.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	45.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	41.855,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00	15.000,00
4	INVESTIMENTOS				15.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	15.000,00			
AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		10.304.0020.2032.0000					
3	DESPESAS CORREN					424.650,00	439.650,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				295.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	255.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	38.500,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				129.650,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.3.90.14.00	5.650,00			
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.3.90.14.00	4.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	24.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	45.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	4.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	6.500,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	28.500,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00	15.000,00
4	INVESTIMENTOS				15.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	15.000,00			
AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE		10.305.0020.2033.0000					
3	DESPESAS CORREN					1.073.250,00	1.093.250,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				884.250,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	685.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	86.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	2.700,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	110.050,00			